



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OFÍCIO nº 79/2024 -SEMAPF/ SIP

Santa Izabel do Pará, 27 de maio de 2024.

À
J F DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CNPJ Nº 48.229.978/0001-56
Nesta

Assunto: Rescisão contratual e nova contratação

Prezado Senhor;

Vimos, por meio deste, comunicar que o **contrato nº 2023.06.23.01**, que tem vigência até 23/06/2024, firmado com a Prefeitura de Santa Izabel do Pará, que tem por objeto **“FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTTIÃO DE 13 KG (GÁS DE COZINHA)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e suas secretarias jurisdicionadas”, já não possui saldo contratual suficiente, e diante da impossibilidade de aditamento, solicitamos manifestação quanto a formalização de **Termo Rescisório** ao contrato Nº. 2023.06.23.01

Por oportuno, solicitamos vossa manifestação quanto a formalização de **novo Contrato com o Saldo da Ata nº 05/2023-PMSIP**, conforme planilha anexa.

Atenciosamente,


Claudine Yukari Watanabe Sasaka
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO OFICIO SEMAPP

ATA	MODALIDADE	OBJETO	SALDO UNID	VALOR UNID	TOTAL
005/2023	PREGÃO ELETRONICO SRP N° 11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTTÃO DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS	1.368	R\$ 116,24	R\$ 159.016,32



RELATORIO FISCAL DE CONTRATO

CONTRATOS Nº. 2023.06.23.01

VIGENCIA: 23/06/2023 a 23/06/2024

1-UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

2-OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato consiste no: **“Fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg (gás de cozinha), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e suas Secretarias jurisdicionadas”**.

3-EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDOR:

J.F. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – CNPJ Nº 48.229.978/0001-56

4-RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO: Os serviços constantes no contrato 2023.06.23.01, firmado entre as Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa J.F.DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – CNPJ Nº 48.229.978/0001-56, vem sendo executado de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração sem nenhuma ocorrência que desabone nenhuma das partes interessadas, em conformidade com o estabelecido na Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Ata de Registro de Preço nº 005/2023-PMSIP.


ANDRE PONTES SARAIVA
Fiscal do Contrato portaria
conjunta nº 18/2023-PMSIP

Santa Izabel do Pará, 24 de maio de 2024



RUA CAMETA, ESQUINA AV. INDEPENDENCIA Nº 208
CNPJ: 48.229.978/0001-56
jftransportepa@gmail.com / Telefone: 91981252901



Ananindeua, 29 de maio de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assunto: Rescisão e nova contratação

Prezada Senhora,

A EMPRESA **J.F. DISTRIBUIDORA DE GÁS**, CNPJ Nº 48.229.978/0001-56, com sede rua Cameté, 208, Ananindeua/PA, em resposta a solicitação Ofício 79/2024 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF, CONCORDAMOS em rescindir o contrato nº **2023.06.23.01** e com a nova contratação do saldo da Ata 005/2023-PMSIP.

JF DISTRIBUIDORA DE GAS Assinado de forma digital por JF
DISTRIBUIDORA DE GAS
LTDA:48229978000156
LTDA:48229978000156 Dados: 2024.05.29 16:03:38
-03'00'

JF DISTRIBUIDORA DE GAS
CNPJ Nº 48.229.978/0001-56

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.229.978/0001-56
Razão Social: JF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
Endereço: R CAMETA 208 / ICUI-GUAJARA / ANANINDEUA / PA / 67125-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060203505999783406

Informação obtida em 03/06/2024 12:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ: 48.229.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

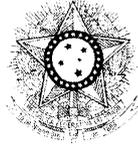
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:34 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **3E2A.3F60.4BB7.9B18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.229.978/0001-56

Certidão nº: 38712354/2024

Expedição: 03/06/2024, às 12:34:39

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.229.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: JF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.860.789-9

CNPJ: 48.229.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:33:21 do dia 03/06/2024

Válida até: 30/11/2024

Número da Certidão: 702024080815805-8

Código de Controle de Autenticidade: 84775AB5.0B2A60ED.0588D14D.EAB3E65C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: JF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.860.789-9

CNPJ: 48.229.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:33:21 do dia 03/06/2024

Válida até: 30/11/2024

Número da Certidão: 702024080815806-6

Código de Controle de Autenticidade: F650082D.E1B78734.A7F44A0A.BBA10D12

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO